ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E

 SANEAMENTO – EMASA

PORTARIA EMASA N.º 970, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso “i” do art. 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2005;

Considerando a necessidade de avaliação e processamento de possíveis descumprimentos contratuais relacionados à lei de licitações e contratos, em conformidade com o artigo 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade apurar possíveis falhas pelo licitante, proponente ou contratado que ensejem a aplicação de sanções;

RESOLVE:

**Art. 1º**. **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias úteis os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria n.º 883, de 17 de maio de 2024, na análise das supostas irregularidades administrativas indicadas nos Processos 96.027/2024 e 95.844/2024, além do Protocolo 95.272/2024 por supostos descumprimentos ao Contrato 18/2024 com o seguinte objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA”, praticados pela empresa TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 03.315.187/0001-00),

conforme Portaria 938, de 31 de outubro de 2024.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Balneário Camboriú (SC), 10 de março de 2025.

*Assinado digitalmente por: AURI ANTÔNIO PAVONI*

*Diretor-Presidente*